

**LEI Nº 1.265**

**DE 25 DE AGOSTO DE 1987**

“Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade de Cristo e Metamorfose Crisameta”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Pública a entidade denominada Sociedade Cristo a Metamorfose — Instituição Filantrópica de caráter social, sem fins lucrativos, fundada em 12 de fevereiro de 1984, e sediada na Rua Ômega nº 17, Queimados, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
25 de agosto de 1987**

**Projeto n.º 75 / 87.**

*Mario Kay.*

**Publicado 26 / 08 / 87**

*U Gentual*